



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N º 1553, em 09 de maio de 1974

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.0.0.89	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.89	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.89	- Encargos Diversos	
	011- Outros Encargos.....	Cr\$ 1.500,00
	Total.....	<u>Cr\$ 1.500,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

3.2.000

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.2.0.0.81	- Transferências Correntes	
3.2.5.0.81	- Contribuição à Previdência Social	
	030- Contribuição ao INPS.....	Cr\$ 1.500,00
	TOTAL.....	<u>Cr\$ 1.500,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de maio de 1974

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO - chefe da Div. Serv. Gerais